LEI N° 887, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA N-7, NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua N-7**, no bairro Santa Luzia, passa a denominar: **RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR.**

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, encarregada de efetuar as devidas providências para a colocação placas com a nova denominação da rua.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1796

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

segunda-feira
28 de agosto
de 2006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 886, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-15, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, PINTOLÂNDIA E SANTA LUZIA, PARA RUA LUIZ TAVARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-15, nos bairros Senador Hélio Campos, Pintolândia e Santa Luzia, passa a ter nova denominação: **RUA LUIZ TAVARES DA SILVA**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista /RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 887, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA N-7, NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua N-7, no bairro Santa Luzia, passa a denominar: **RUA CEZAR NOGUEIRA JÚNIOR.**

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, encarregada de efetuar as devidas providências para a colocação placas com a nova denominação da rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

DENOMINA A RUA S-11, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA RUA TARCILO AYRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-11, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA TARCILO AYRES**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/E DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 774/04, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 024/E, de 03 de fevereiro de 2005, 01 cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, de sua Assistência.

Art. 2º - Fica incluído na Estrutura Organizacional, Níveis Hierárquicos, Orgânicos e Funcionais da Procuradoria Geral do Município, Decreto nº 017/E, de 03 de fevereiro de 2005, o cargo citado no artigo anterior, em sua Assistência Técnica.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/E DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 75 alíneas "a", "b" e "f", da Lei